ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR IVAN MOREIRA GOMES - PSD
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.camaramanacapuru.am.gov.br/E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 075/2023.

Dispõe sobre a autorização de segurança armada nas escolas da rede de ensino público e privada de educação no âmbito do municícpio de Manacapuru, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Manacapuru APROVOU e eu sanciono a presente.

LEI MUNICIPAL

Art. **1º** As escolas da rede pública e privadas de educação devem, obrigatoriamente, contaratar ou disponibilizar serviço de segurança armada para atuar na seguraça do estabelecimento escolar.

§1º O serviço deverá ser especializado na prestação de vigilância e segurança, ostensiva e armada.

§2º As escolas devem emitir relatório mensal acerca das atividades prestadas pelos servidaores e profissionais responsaveis pela segurança armada, e encaminhar para suas rescpectivas Secretarias, empresa ou Orgãos competente.

Art. **2º** O serviço de segurança armada nas escolas da rede pública e privada de ensino do minicípio deve ser ofertado e ocorrer durante todo o periodo letivo e aos finais de semanas letivos.

Art. 3**°** Fica estabelecido que as respectivas Secretarias de Educação devam promover parceria com os respectivos orgãos de Segurança Pública, sejam em âmbito municipal, por peio da Guarda Municipal e em âmbito estadual, por meio da Polícia Militar.

Parágrafo único. Fica possibilitada interlocução das parcerias entre os respectivos orgãos de Segurança Pública, caso seja necessário, assim como, a cotratação de empresas especializadas tercerizadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 10 de abril de 2023.

IVAN MOREIRA GOMES

Vereador – autor

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR IVAN MOREIRA GOMES - PSD
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.camaramanacapuru.am.gov.br/E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº_____/2023.

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Senhoras vereadoras;

O presente Projeto de Lei objetiva a autorização de segurança armada na rede de ensino pública e privada, garantindo assim, efeitiva segurança para as crinças, adolecentes e professores, que convivem em ambiente escolar. A vioência nas escolas de todo o País é uma realidade que só aumenta a cada ano, é importatnte enfatizar a temática diante de momentos vivenciados como no dia 27 de março, em que um aluno invade a escola em que estuda e ataca a professora e colegas com faca, e o homem que atacou a creche em Blumenau em Santa Catarina, e matou quatro crianças a golpes de machadinha, assim como tantas outras tragédias vivenciadas.

A Carta Magna de 1988 prevê que a segurança é essencial para o efetivo exercício da ciadanhia dos cidadãos, sendo um direito fundamental dos brasileiros, bem como a educação. Em razão disso, é essencial que a escola seja um lugar totalmente seguro para todos que ali se encontram, garantindo a efetiva aprendizagem.

Estas são as razões que me fizeram submeter o presente projeto de lei a esta Câmara Municipal.

Salas das Sessões da Câmara de Manacapuru, 10 de abril de 2023.

IVAN MOREIRA GOMES

Vereador – autor